

SÚMULA: Fixa o preço de passagens para o transporte coletivo de passageiros.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fixa o preço de passagens para transporte coletivo de passageiros, realizado no território do Município, entre as localidades de Marmeleiro e Gruta.

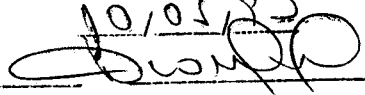
Km 06	Cr\$ 14.100,00	12.500,00
Km 10	Cr\$ 14.100,00	12.500,00
Km 15	Cr\$ 14.100,00	12.500,00
Linha Balestrin	Cr\$ 19.489,00	20.335,00
Km 18	Cr\$ 22.350,00	27.055,00
Linha Tonial	Cr\$ 26.266,00	30.105,00
Água Verde	Cr\$ 31.826,00	41.345,00
Fazenda Doça	Cr\$ 35.144,00	45.627,00
Gruta	Cr\$ 39.964,00	51.823,00
Fita Velha	Cr\$ 43.024,00	55.231,00
Bagagem acima de 25Kg	Cr\$ 35.042,00	45.800,00
Encomendas	Cr\$ 50.359,00	65.700,00

Artigo 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos dez dias do mês de maio de um mil, novecentos e noventa e três.

VALMOR FELIPE
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.

10/05/93


RAMO CRISTALINA
 ZVJ 215 - 10 Min - 1 KW
 CP. P. 10 - Fones 251442 e 251188
 Av. Getúlio e Páez, 103
 CEP 85617 - Marmeleiro - Paraná

PUBLICADO
 em 10 / 05 / 93
 Sumery